



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL Nº 01/2019

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018**, resolve tornar pública a abertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 034/2019-DPGE**, sob a presidência do Subdefensor Público-Geral e assessoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1 Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuições a elaboração, a aplicação, a correção e fiscalização das provas.

1.1.2 Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá à Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.379,00 (hum mil trezentos e setenta e nove reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.431,00 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 004/2019 – DPGE, na forma do art. 6º, § 1º da **Resolução nº 024/2018 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.7 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 024 –

CSDPEMA, Art.8º §2º.

1.8 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

2- DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para bacharéis em Direito, que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação em uma das unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situadas em São Luís.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

2.4 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente ao Defensor Público-Geral.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo no período de **11/02/2019, a partir das 14:00 horas, até o término do dia 25/02/2019.**

3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 A Comissão do processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo);

3.1.5 Solicita-se na data da prova, a título de inscrição, a **doação de 01 (uma) lata de leite em pó**, que será destinada a entidades filantrópicas.

3.1.6 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital e clicar no botão "Participar" e efetuar o cadastro;

b) preencher a ficha de inscrição.

c) clicar no botão “Enviar inscrição” para efetivação da inscrição no seletivo.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição. Em se tratando de candidato que possua algum tipo de deficiência, se cotista, deverá marcar no sistema a opção pela cota e informar a numeração do CID. Caso necessite de atendimento especial, também deverá informar no ato de inscrição, efetuando a marcação em local específico.

3.6 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento e apresentar os documentos enumerados no item 13.3.

4- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de **10% (dez por cento) das vagas** existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, observada a regra do parágrafo 5º, artigo 4º da Resolução nº 024/2018-CSDPEMA.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos.

- 4.6 O candidato deverá no ato da inscrição informar o CID e realizar a solicitação de prova especial, se necessário.
- 4.7 A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência nesse sentido.
- 4.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial dos candidatos com deficiência que não anexarem, no ato da inscrição, o respectivo laudo médico.
- 4.9 Aos candidatos com deficiências visuais (cegos) serão oferecidos fiscais leitores ou provas no sistema *Braille*. Neste caso, suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.10 O candidato que não atender ao solicitado no item 4.5 deste edital, não será considerado pessoa com deficiência.
- 4.11 Ao ser convocado para firmar o contrato de estágio, o candidato deverá se submeter a exame biopsicossocial, oficial ou credenciado pela Defensoria Pública, segundo parâmetros do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015–Estatuto da Pessoa com Deficiência, que terá decisão terminativas sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
- 4.12 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, passando a integrar apenas a Lista Geral de Classificação.
- 4.13 A pessoa com deficiência executará atividades compatíveis com suas potencialidades e limitações, em ambiente de trabalho adequado, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5– DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, ÍNDIOS E TRANS:

- 5.1 Ficam reservadas aos negros, índios e trans o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.
- 5.2 Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros, índios ou trans no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística —IBGE.
- 5.3 Os candidatos negros, índios e trans, concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no concurso, somente se utilizando da reserva se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 5.3.1 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

5.3.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3.3 Após a divulgação do resultado da última etapa do concurso será formada comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, índios e trans, constituída por um Defensor Público do núcleo de direitos humanos que a presidirá, pela Ouvidora Geral da Defensoria Pública e por um representante indicado pela Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular.

5.3.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3 Os candidatos negros, índios ou trans concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

531 Além das vagas de que trata o caput, os candidatos negros, índios ou trans poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

532 Os candidatos negros, índios e trans aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

533 Os candidatos negros, índios ou trans aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

534 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, índios e trans.

535 Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negros, índios ou trans quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, índio ou trans ou optar por esta, na hipótese do item 5.3.3, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

54. Em caso de desistência de candidato negro, índio ou trans aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, índios ou trans posteriormente classificado.

5.4.1 Na hipótese de não haver candidatos negros, índios ou trans aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

55. A convocação dos candidatos negros, índios ou trans aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de

vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, índios e trans.

6 – DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo será constituído de **uma prova escrita subjetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com a seguinte composição:

CURSO	PROVAS		
	ÁREA	Nº DE QUESTOES	PONTOS
Direito	Criminal	01 (uma) questão dissertativa	4,0
	Cível	02 (duas) questões dissertativas	6,0 (cada questão valendo 3,0 pontos).

6.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 5,0 pontos.

6.3 À **prova subjetiva** será atribuído valor máximo de **10 (dez) pontos**.

6.4 À prova subjetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançou o mínimo de **60% (sessenta por cento)** da pontuação total da prova;
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de **60% (sessenta por cento)** da pontuação total da prova;
- c) **ELIMINADO:** o candidato não compareceu para realizar a prova, acarretando sua eliminação do processo seletivo.

6.5 Em caso de anulação de questões, por qualquer razão, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1 A prova será aplicada na forma abaixo disposta:

Data de Aplicação	Horários
17/03/2019	Abertura dos Portões: 13h Fechamento dos Portões: 13h45min. Início das provas: 14h Término das provas: 18h

7.2 A prova será aplicada na data e horários estipulados acima na cidade de São Luís, já considerado o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.3 A data da prova poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

7.4 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no endereço eletrônico do sítio oficial: defensoria.ma.def.br/seletivo.

7.5 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação da prova – Horário Local.

7.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios outros para resguardar a execução da prova.

7.7 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. O horário despendido com a amamentação, até o limite de uma hora, será acrescido ao tempo total para realização da prova.

7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. **Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o início da prova.** Após os portões serem fechados, não será permitida a entrada de candidatos retardatários. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.9 No início da prova o candidato receberá sua Folha de Respostas, que deverá ser assinada e ter seus dados conferidos e em hipótese alguma será substituída.

7.10 O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado ou fazer alguma reclamação deverá comunicar ao fiscal de sala, que registrará em Ata e adotará as providências necessárias.

7.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala de prova, salvo na hipótese prevista no subitem 7.7.

7.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no **Diário Oficial e no site da Defensoria Pública: defensoria.ma.def.br/seletivo.**

7.13 O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo.

7.14 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais

com foto:

- a) Cédula de Identidade –RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);ou
- e) Passaporte.

7.15 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.16 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.17 Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, *tablets* ou similares, telefone celular, bipe, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. **Durante a realização prova, os aparelhos celulares deverão permanecer desligados e deixados sob a respectiva carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

7.18 Após adentrar à sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela comissão do processo seletivo.

7.19 **O candidato, sob pena de eliminação, só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova constante do presente edital, devendo entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas e o Caderno de Questões.**

7.20 Ao candidato que sair nos 30 (trinta) minutos finais será permitido levar o caderno de questões.

7.21 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova não poderão entregar as respectivas provas, nem se retirar do local até que o último deles entregue sua prova, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.22 O caderno de questões estará disponível na íntegra para consulta pelos candidatos durante o período de recursos no endereço eletrônico: defensoria.ma.def.br/seletivo.

8– DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões da prova;
- c) Resultado da prova, desde que se refira a erros de cálculo das notas.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

82 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico recursos_pos@ma.def.br, com os seguintes dados:

- a) A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e
- b) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

83 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, o candidato deverá elaborar um recurso para cada questão, sob pena de desconsideração. Os recursos deverão conter indicação do número da questão, da prova e da referência bibliografia consultada, sob pena de sua desconsideração.

84 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

85 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

86 Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

87 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site da defensoria pública defensoria.ma.def.br/seletivo.

9 – DA PONTUAÇÃO PELO ESTÁGIO EXERCIDO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:

91 No momento da inscrição o candidato informará se exerceu ou exerce a atividade de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

92 Aos candidatos classificados será atribuída pontuação extra de 0,5 décimos por cada ano que o candidato comprovar de estágio exercido na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não podendo ultrapassar o total de 01 (um) ponto.

93 Para a obtenção da pontuação será exigido o exercício do estágio pelo período mínimo de 01 ano. Para a obtenção da pontuação máxima será exigida a comprovação do período de 02 anos.

10 – DA PONTUAÇÃO FINAL:

101 A pontuação final do candidato será obtida pela soma da nota na prova subjetiva e eventual pontuação extra obtida pelo exercício da atividade de estágio realizado na Defensoria Pública e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado na data prevista no Anexo II deste Edital, no endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo.

102 Erros de português poderão acarretar na perda de até 20% (vinte) dos pontos de cada questão.

11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da prova, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

11.2 Os candidatos negros, índios, trans e/ou com deficiência constarão em três listagens: 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista de classificação de pessoas negras, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas negras; 3) Lista geral de classificação, onde constará a classificação de todos os candidatos.

10.2.1 Quando da contratação serão chamados os candidatos aprovados das três listas (geral e específicas), constantes no subitem 10.2, de maneira sequencial, até o limite de vagas, garantindo-se o percentual de **10% (dez por cento)** por lista específica.

12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;
- b)- a maior nota obtida na soma das questões discursivas da área cível;
- c)- a maior nota obtida na questão discursiva da área de direito penal;

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

13.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

133 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório.

134 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

141 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

142 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

143 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

144 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência,

145 junto ao **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

146 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

147 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

- 14.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 14.9 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.
- 14.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo.
- 14.11 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.
- 14.12 As informações sobre o presente processo seletivo serão prestadas pela Comissão do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

São Luís/MA, 01 de Fevereiro de 2019.



Alberto Pessoa bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Parte geral ou Teoria Geral do Direito Civil.

Das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Teoria das incapacidades. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Classificação da pessoa jurídica. Dos bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos do negócio jurídico e fato ilícito. Inexistência, nulidade e anulabilidade. Prescrição e decadência. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Ato ilícito. Abuso de direito.

2. Do direito das obrigações.

Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do Adimplemento. Do inadimplemento das obrigações. Da Mora. Consequência do inadimplemento das obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras.

3. Dos contratos.

Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Interpretação dos contratos. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios Evicção. Do contrato preliminar. Da extinção dos contratos. Da compra e venda. Da doação. Da locação. Locação no CCB e na Lei 8.245/91. Do empréstimo. Do contrato de mandato. Do contrato de transporte. Do contrato de seguro. Da fiança. Classificação e qualificação dos contratos. Cessão dos Contratos. Relatividade dos contratos. Efeito dos contratos. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. Teoria da Imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Adimplemento substancial. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Solidariedade e cláusula penal.

4. Da responsabilidade civil.

Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral. Dano estético. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito.

5. Do direito das coisas.

Da posse. Da detenção. Classificação da posse. Composse. Aquisição, sucessão e perda da posse. Efeitos da posse. Autodefesa da posse. Ações possessórias. Da propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do direito real de servidão. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Usucapião.

Propriedade imobiliária. Promessa de compra e venda. Adjudicação compulsória. Função social e ambiental da propriedade.

6. Do direito de família.

Princípios Constitucionais do Direito das Famílias. Do casamento. Divórcio. Das relações de

parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges e companheiros. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos e alimentos gravídicos. Filiação e Reconhecimento de Filhos. Do bem de família. Da união estável. Separação de Fato. Dissolução de união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Proteção à pessoa dos filhos. Bem de família. Alienação parental. Princípio da paternidade responsável. Poder de família. Adoção.

7. Do direito das sucessões.

Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Capacidade sucessória.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei 8069/90, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Lei 8078/90, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo.

Lei 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Princípios do direito processual (gerais, constitucionais e legais). Influência do neoconstitucionalismo e da principiologia no processo, como instrumentos na nova hermenêutica jurídica processual. Reaproximação do processo em relação ao direito material – efetividade e instrumentalidade. A tutela jurisdicional como novo polo metodológico da ciência processual. Mutações do sistema jurídico brasileiro: evolução do modelo casuístico-formal (Civil Law) para um modelo híbrido influenciado pelos precedentes. Tutela jurisdicional. Jurisdição: conceito político e jurídico. Classificação. Distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais. Princípios. Classificações. Limites. Equivalentes jurisdicionais. Competência. Conceito, classificação, princípios, critério de fixação (territorial, objetivo e funcional). Distribuição. Modificação de competência. Incompetência: conceito, classificação, efeitos e arguição. Ação. Conceito, natureza jurídica. Condições da ação. Componentes. Comparação entre as ações. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica. Característica da relação jurídica processual. Princípios. Espécies. Relação com o procedimento. Espécie de procedimentos. Princípios procedimentais. Pressupostos processuais. Formação. Suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: partes, juízes e auxiliares. Representantes processuais. Substituição e sucessão processual. Curadoria especial. Deveres das partes e seus procuradores. Responsabilidade Civil Processual. Litisconsórcio: conceito, espécies e princípios. Defensoria Pública e Código de Processo Civil de 2015: prerrogativas processuais e regulamentação. Benefício da gratuidade de justiça. Regulamentação no Código de Processo Civil de 2015. Intervenção de terceiros: Conceito, classificações e efeitos. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, *amicus curiae*, recurso de terceiro. Atos processuais: classificação, princípios. Convenções processuais. Calendário processual. Forma, tempo e lugar dos atos. Prazos processuais: contagem e regras de acordo com o Código de Processo Civil de 2015. Comunicações dos atos. Teoria das nulidades. Do valor da causa. Tutela provisória: teoria geral. Tutela de urgência. Tutela de urgência satisfativa antecedente e incidental. Tutela

de urgência cautelar antecedente e incidental. Estabilização da tutela de urgência antecipada de caráter antecedente. Tutela de evidência. Tutela inibitória. Formação, suspensão e extinção do processo.

2. Processo de conhecimento.

Regras que estruturam o procedimento comum no Código de Processo Civil de 2015. Petição inicial: requisitos. Emenda. Complemento. Julgamento Liminar de Improcedência. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu e condutas que podem ser adotadas pelo réu. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Julgamento antecipado do mérito total e parcial. Da extinção do processo. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada. Liquidação da sentença.

3. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais. Teoria Geral dos recursos: conceito, princípios fundamentais, natureza jurídica, fundamentos, classificação dos recursos. Recurso principal e recurso adesivo. Outros meios impugnativos. Julgamento dos recursos: juízo de admissibilidade e de mérito. Efeito dos recursos e cessação dos efeitos dos recursos. Direito Intertemporal. Ordem dos processos no tribunal. Julgamento monocrático e colegiado. Incidente de assunção de competência. Incidente de declaração de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Teoria dos precedentes. Sistema de precedentes do Código de Processo Civil de 2015. Técnicas de superação e afastamento da aplicação dos precedentes. Apelação. Agravo (de instrumento e interno). Embargos de declaração. Embargos de divergência. Recurso ordinário constitucional. Recurso excepcional (extraordinário e especial): juízo de admissibilidade em conformidade com a Lei 13.256/2016. Regras para cabimento, processamento e julgamento dos recursos. Do julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos.

4. Processo de execução e cumprimento de sentença.

Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução por quantia certa – autônoma e incidental. Da penhora. Das formas de satisfação do direito do credor: da adjudicação, da alienação por iniciativa particular e arrematação. Execução da obrigação de fazer, não fazer e entregar – autônoma e incidental). Medidas executivas de apoio. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação alimentar. Execução fiscal. Da defesa do devedor no cumprimento de sentença e na execução: impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Objeção de pré-executividade.

5. Procedimentos especiais.

Dos procedimentos especiais. Da ação de consignação em pagamento. Da ação de exigir contas. Das ações possessórias. Da oposição. Da habilitação. Da ação de despejo e outras ações da Lei 8.245/91. Do inventário e da partilha. Da interdição. Ações relativas à obrigação alimentar. Ação de investigação de paternidade. Ação negatória de paternidade. Ações de separação e divórcio. Ações relativas às averbações, retificações e anotações no registro civil. Ação de mandado de segurança individual.

6. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas.

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilícitude. Causas excludentes da ilícitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei n.º 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.

2. Poder Constituinte.

Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.

3. Direitos e garantias fundamentais.

Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.

4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

5. Organização político-administrativa do Estado.

Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.

6. Administração pública.

Disposições gerais. Servidores públicos.

7. Da organização dos poderes.

Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.

8. Poder Legislativo.

Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.

9. Poder Judiciário

Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.

10. Funções essenciais à Justiça.

Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

11. Defensoria Pública.

Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria Geral dos Direitos Humanos.

Conceito e Evolução dos Direitos Humanos. Internacionalização dos Direitos Humanos. Constitucionalização dos Direitos Humanos. Universalidade, Indivisibilidade e Independência dos Direitos Humanos. Fontes dos Direitos Humanos. Alcance das obrigações dos Estados. Controle de Convencionalidade. Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2. Sistema Universal de Direitos Humanos.

ONU. Conselho Econômico Social. Exame Periódico Universal. Conselho de Direitos Humanos e seus mecanismos subsidiários. Procedimentos Especiais, Mecanismo de Revisão Periódica Universal. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Comitê de Supervisão. Jurisprudência. Convenção Contra a Tortura e Outras Penas Ou Tratamentos Cruéis, Desumanos Ou Degradantes. Subcomitê para a Prevenção da Tortura. Protocolo de Istambul.

3. Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Histórico. Formação. Organização. Órgãos. Comissão IDH. Corte IDH. Defensor Interamericano. Comissão IDH. Organização. Competência. Funções. Procedimento de Petição Individual. Corte IDH. Organização. Competência. Funções. Implementação das Decisões em Âmbito Nacional. Controle de Convencionalidade. Valor Jurídico dos Informes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

4. As Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça.

Histórico e Função. Finalidade. Conceito de Pessoa Em Condição de Vulnerabilidade. Destinatários das Regras. Regras 28 a 31. Assistência Jurídica e Defesa Pública. Regras 35 a 37. Medidas Processuais. Regras 51 a 55. Direito à Informação.

5. Pessoas em Condições de Vulnerabilidades: Mulheres. Comunidade LGBTT. ONU. CEDAW. SIDH. Convenção de Belém do Pará. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Campo Algodoeiro. Violência de Gênero. Conceito Espécies. Lei Maria da Penha. Art. 27. Femicídio. Conceito. Constitucionalidade.

6. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Afrodescendentes.

Discriminação Racial. Estandes Internacionais de Proteção. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. SIDH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Informe Temático. Estabelecimento de Perfis Raciais. Uso Excessivo da Força e Racismo. Sistema Penal e Racismo. Acesso à Justiça. Ações Afirmativas.

Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Privados de Liberdade.

Dever do estado de exercer o controle efetivo. Controle Judicial como garantia dos direitos à vida e à integridade pessoal. Uso da força por parte dos agentes. Direito dos privados de liberdade de apresentar recursos judiciais e administrativos. Direito à Vida. Standards interamericanos. Direito à Integridade Pessoal. Tortura. Regime Disciplinar. Limite ao Exercício do Poder Disciplinar. Condições de detenção. Superencarceramento. Alimentação e Água Potável. Transporte.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	05/02/2019
Recebimento de Inscrições	11/02 a 25/02/2019
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	26/02/2019
Recursos Indeferimento de Inscrições	27 a 28/02/2019
Homologação das inscrições Pós-recursos	08/03/2019
Divulgação do local de prova	12/03/2019
Aplicação da Prova	17/03/2019
Divulgação do Espelho de correção de prova	18/03/2019
Recursos contra o Espelho de correção de prova	19 a 20/03/2019
Divulgação do julgamento dos recursos do espelho	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A definir
Prazo Recursos Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos.	A definir
Homologação do Processo Seletivo	A definir